



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Cultura

Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá

Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380

Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116

E-mail: editaisfuncultura@secult.es.gov.br

Edital de seleção de projetos nº. 08/2022

Produção de conteúdos digitais no Espírito Santo

Início das inscrições	7 de dezembro de 2022
Fim das inscrições	6 de fevereiro de 2023**
Valor total do prêmio	R\$ 960.000,00
Quantidade de prêmios	28

****Inscrições prorrogadas até 13 de fevereiro de 2023**

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: www.secult.es.gov.br

Olá!

Convidamos você a conhecer o nosso Edital de **PROJETOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CULTURA DIGITAL**.

Este edital tem como principal objetivo o fomento a indústria criativa, a partir do apoio à promoção, melhoria e modernização dos processos de criação, desenvolvimento e difusão da produção de conteúdos digitais no Estado.

Podem se inscrever projetos ligados a duas áreas, chamadas aqui de **LINHAS DE FOMENTO**:

LINHA 1 - Produção de Conteúdo digital:

desenvolvimento de atividades de criação, produção e desenvolvimento de conteúdo digital inédito, em formato de podcast, sites, mostras, blogs, revista virtual, dentre outros.

LINHA 2 - Produção de Games, Realidade Aumentada e Aplicativos: apoio à criação e produção de jogos eletrônicos (Games), conteúdos em Realidade Aumentada e Aplicativos inéditos.

Este edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult), que em 2022 contou com a colaboração do Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges) da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SeGer) para a adaptação do edital para uma linguagem mais simples e acessível a todos os interessados, além de uma identidade visual que facilita sua compreensão.

As Oficinas e a Diagramação fazem parte da Solucionática - Oficina de Simplificação de Editais, do LAB.ges e foram financiadas pela Resolução Nº 292/2021 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) - Implementação da Agenda 2.0 no LAB.ges.

Conheça, nas próximas páginas, mais informações sobre esse Edital e boa sorte!

Sumário

 Objeto [página 6](#)

 Valor do edital [página 7](#)

 Prazo e condições de inscrição [página 8](#)

 Forma de inscrição [página 10](#)

 Documentos para inscrição [página 11](#)

 Vedações [página 12](#)

 Processo de seleção [página 13](#)

 Critérios de seleção [página 16](#)

 Contratação [página 20](#)

 Execução da proposta e compromissos com a Secult [página 26](#)

 Penalidades [página 28](#)

 Dotação orçamentária [página 29](#)

 Disposições finais [página 30](#)

 Anexos obrigatórios para inscrição [página 31](#)



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura

Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá
Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380
Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116
E-mail: editaisfuncultura@secult.es.gov.br

Edital de seleção de projetos nº. 08/2022

Produção de conteúdos digitais no Espírito Santo

O **Estado do Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura – Secult** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CULTURA DIGITAL**, conforme processo nº **2022-58G1S**, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – Funcultura e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, pelo Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019, bem como no presente Edital.

1 Objeto

1.1 Esse edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult) para seleção de projetos de **PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CULTURA DIGITAL**.

1.2 O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses, a partir da sua data de publicação.

1.3 Podem ser inscritos projetos que tenham como objeto **UMA OU MAIS DAS LINHAS DE FOMENTO** abaixo:

- **LINHA 1 – Produção de Conteúdo digital:**
desenvolvimento de atividades de criação, produção e desenvolvimento de conteúdo digital inédito, em formato de podcast, sites, mostras, blogs, revista virtual, dentre outros.
- **LINHA 2 - Produção de Games, Realidade Aumentada e Aplicativos:** apoio à criação e produção de jogos eletrônicos (Games), conteúdos em Realidade Aumentada e Aplicativos, sempre inéditos e de tema livre.

1.4 Esse Edital atende aos princípios norteadores e às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do ES, sobretudo o respeito aos direitos humanos (artigo 1º, III), à diversidade cultural (artigo 1º, II) e ao direito de todos à arte e à cultura (artigo 1º, IV), com o foco nos objetivos centrais do referido plano, destacando o de reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional capixaba (Lei 10.296/2014, artigo 2º, inciso II).

2 Valor do edital

- 2.1 A SECULT repassará o total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), distribuído em 28 (vinte e oito) prêmios. No ANEXO 1 estão detalhados o número de prêmios e o valor em cada linha de fomento.
- 2.2 De acordo com a linha de fomento, serão reservadas vagas para propostas provenientes de municípios com menos de 100.000 habitantes, conforme previsão detalhada no ANEXO 1.
- 2.3 No caso de projetos com valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o valor será pago em PARCELA ÚNICA, obedecendo o prazo de 20 dias úteis após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.
- 2.4 No caso dos projetos com valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o repasse será feito em duas parcelas, da seguinte forma:
- 2.4.1 Primeira parcela, no valor equivalente a 80% (oitenta por cento), será paga até 20 dias após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação;
 - 2.4.2 Segunda parcela, no valor equivalente a 20% (vinte por cento), será paga em até 45 (quarenta e cinco) dias após apresentação e aprovação do relatório final de execução pelo proponente, observadas as disposições do termo de compromisso.

- 2.5 O valor total deste Edital pode ser aumentado se houver orçamento no FUNCULTURA. Caso ocorra, a Secult-ES vai selecionar mais projetos, observando a classificação dos projetos selecionados dentro da linha escolhida.

3 **Prazo e condições de inscrição**

- 3.1 As inscrições devem ser feitas de 7 de dezembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2023, às 18 horas. **Fique atento a esses prazos! Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.**

Inscrições prorrogadas até dia 13 de fevereiro de 2023, às 18h, conforme publicado no diário oficial de hoje, 2 de fevereiro de 2023.

- 3.2 Podem inscrever projetos:

- A **Pessoa Física**, maior de 18 anos, e que comprove morar no estado há pelo menos 2 (dois) anos;
- B **Microempreendedor(a) individual (MEI)** cadastrado(a) no Espírito Santo, e que comprove morar no estado há pelo menos 2 (dois) anos;
- C **Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos**, estabelecida no Espírito Santo e que comprove possuir sede no estado há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).

- 3.3 O proponente inscrito como pessoa física não pode indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SECULT.

- 3.4 Os proponentes podem apresentar somente 1 (um) projeto para cada linha do edital.

- 3.5 No caso de inscrição de mais de um projeto pelo mesmo proponente na mesma linha de fomento, é considerado o último projeto inscrito. Os outros projetos inscritos são automaticamente desclassificados.
- 3.6 Os proponentes podem inscrever o mesmo projeto em diferentes linhas de fomento do edital, quando entenderem ser compatível.
- 3.7 Os proponentes só podem ter 1 (um) projeto selecionado neste edital.
- 3.7.1 Caso tenha projeto selecionado em mais de uma linha, você deve escolher em qual delas prefere ser selecionado.
- 3.8 No caso de proponente Pessoa Física, a Secult fará a retenção do imposto de renda do valor total do prêmio, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação. Você pode calcular quanto será retido no simulador <https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/> .
- 3.9 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.
- 3.10 A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.11 O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secult, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

4 FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o proponente deve **criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES**, que pode ser acessada no site da Secult ou no site mapa.cultura.es.gov.br .

4.2 Esse cadastro de agente cultural servirá para todas as suas inscrições futuras.

4.3 No momento da inscrição, o proponente pode se inscrever como:

- A Agente cultural como Pessoa Física;
- B Agente cultural como MEI;
- C Agente cultural Pessoa Física representante legal de Pessoa Jurídica.

4.4 O proponente deve ser igual ao agente cultural no Mapa Cultural, ou vai ser desclassificado.

4.5  **Atenção**

Não serão aceitas inscrições em rascunho. O Mapa Cultural permite fazer rascunhos dos projetos, mas **sua inscrição somente é válida ao clicar no botão Enviar.**

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- A Ficha de inscrição, preenchida no Mapa Cultural;
- B Formulário de Projeto, preenchido no Mapa Cultural;
- C Carta de aceitação de participação de todos os envolvidos com o projeto, que deve ser anexada;
- D Currículo/ portfólio do proponente e dos participantes do projeto, COM registro de ações e projetos já realizados, matérias de jornal, reportagens, publicações, fotos, declarações, entre outros utilizando, se necessário, link de sites, como por exemplo, youtube e vimeo, que deve ser anexado;
- E No caso de proposta com edição anterior realizada, anexar relatório da atividade, material de divulgação e clipping das edições anteriores.
- F Planilha de custo - modelo disponível no site da Secult, para ser anexado no Mapa Cultural;
- G Requisitos específicos de cada uma das linhas de fomento previstos no ANEXO 1.

6 VEDACÕES

- 6.1 Não podem se inscrever neste Edital:

- A** Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secult ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- B** Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

6.2 Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

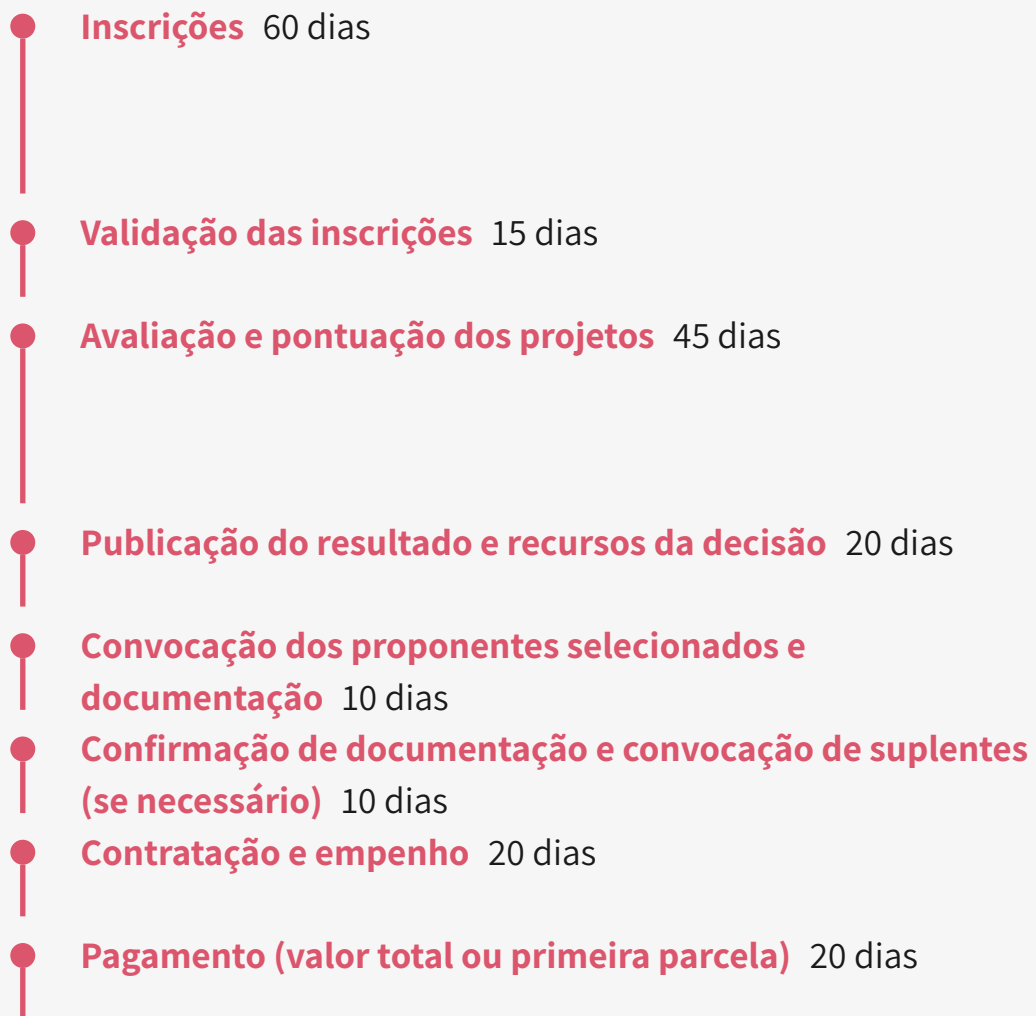
- A** Projetos contemplados com recursos financeiros por meio de outros mecanismos de fomento à cultura ofertados pelo Estado do Espírito Santo;
- B** Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secult ou com a Administração Pública Estadual;
- C** Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Funcultura, dentro do prazo da sanção imposta.

6.3 As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital serão desclassificadas .

7 **PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1

Este é o cronograma previsto para este Edital, com prazos contados a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do ES e no site da Secult em <http://www.secult.es.gov.br> ↗:



TOTAL PREVISTO: 195 DIAS

7.2

A Secult realiza uma etapa de conferência das inscrições, observando informações relativas às condições de inscrição e às vedações previstas neste Edital.

- 7.3 Após essa conferência, a lista contendo as inscrições válidas e desclassificadas é publicada no site.
- 7.4 Se sua inscrição for considerada desclassificada, você pode encaminhar um recurso no **prazo de 02 (dois) dias** a contar da publicação da conferência. O recurso deve ser enviado via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo da Secult, no endereço www.acessocidadao.es.gov.br ↗, ou por meio virtual, através do endereço do edital: editaisfuncultura@secult.es.gov.br ↗. A Secult vai analisar e responder seu recurso em até 10 (dez) dias e publicar em seu site a lista definitiva de inscritos.
- 7.5 Uma Comissão Julgadora faz a seleção dos projetos.
- 7.6 A Comissão Julgadora é nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura. Essa comissão é composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas com conhecimento na área cultural ou artística referente ao objeto deste Edital. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.
- 7.7 A Comissão analisa os projetos de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no [item 8.1](#), pontuando cada critério. O resultado da avaliação dos projetos inscritos é registrado em Ata e publicado no site.
- 7.8 Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secult.
- 7.9 A Comissão pode selecionar menos projetos do que o número previsto no Anexo 1, caso considere que não possuem as qualidades necessárias para receberem o apoio deste Edital.

- 7.10 O saldo não utilizado em uma linha de fomento poderá ser transferido para projetos de outra linha do Edital. Cabe à Secult definir para qual linha de fomento vai ser transferido o saldo e o número adicional de projetos selecionados.
- 7.11 A Secult publica um **Aviso de Resultado no Diário Oficial do ES e, em seguida, o Resultado da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site da Secult.** Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.
- 7.12 Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, pode encaminhar um recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da Secult.
- 7.13 Seu recurso deve ser encaminhado por meio do formulário previsto no anexo 6, para a plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Protocolo, (www.acessocidadao.es.gov.br ↗) ou, ainda, para o e-mail do edital (editaisfuncultura@secult.es.gov.br). No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.
- 7.14 A Comissão Julgadora vai avaliar seu recurso e responder numa Ata, que é publicada no site da Secult. A Comissão Julgadora terá até 15 (quinze) dias corridos para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.
- 7.15 O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site da Secult (www.secult.es.gov.br ↗), junto da convocação dos proponentes selecionados, prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secult.

8 Critérios de seleção

8.1 O Prêmio é avaliado pela Comissão Julgadora considerando os critérios de mérito cultural:

A **Qualidade do projeto (0 a 25 pontos):**

- Originalidade, inovação, ineditismo do tema;
- Coesão da proposta - sinergia de diferentes aspectos da produção;
- Planejamento de entrega contínua - projetos que tem potencial de crescer sustentavelmente;
- Importância do projeto no cenário em que se insere e relevância para indústria local.

B **B. Adequação da proposta orçamentária (0 a 25 pontos):**

- Proposta orçamentária com todas as etapas previstas e todos os itens de despesa para sua execução;
- Proposta adequada aos custos reais dos itens de despesa;
- Proposta que mostre equilíbrio entre os ganhos previstos para o proponente e para outros agentes do projeto, com o objetivo de descentralizar os recursos.

C



Viabilidade do projeto (0 a 25 pontos):

- Detalhamento da execução de fácil entendimento;
- Proponente apresentou informações que mostram capacidade e experiência para executar, com sucesso, o projeto;
- A equipe envolvida no projeto apresenta capacidade e experiência para executar, com sucesso, o projeto.

D



Democratização de acesso e acessibilidade (0 a 25 pontos):

- Projeto apresenta boas estratégias de comunicação/divulgação e formação de público, para garantir o acesso democrático da população em geral, e também a mais vulnerável, aos bens e produtos culturais gerados;
- Ações voltadas para proporcionar, cada vez mais, um conteúdo compreensível por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual.

Pontuação total máxima: 100

8.2 Os projetos são selecionados, em cada linha de fomento, pela maior pontuação, em ordem decrescente, até atingir o número de prêmios.

8.3 Para ser selecionado, **o projeto deve atingir o mínimo de 60 pontos.**

8.4 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

A O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;

B O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;

C O proponente que tiver a maior pontuação no critério C;

8.5 Além dos projetos selecionados, todos os projetos que obtiverem o mínimo de 60 pontos serão considerados “suplentes”, em ordem decrescente de classificação.

8.6 Os projetos “suplentes” serão contratados quando o proponente do projeto selecionado:

A Não apresenta todos os documentos solicitados no item 9 ou apresentá-los de forma irregular;

B Não assina o Termo de Compromisso no prazo estabelecido;

C Perde o direito de contratação por algum motivo.

8.7 São desclassificados os projetos:

- A **Que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério** constante do item 8.1, por falta de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;
- B **Apresentarem planilha de custo com valor em desacordo com a linha solicitada.**
- C **Obtiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.**

9 CONTRATAÇÃO

9.1 Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no site da Secult para, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado e no site da Secult, apresentar os documentos abaixo:

- A **Pessoa Física:**
 - a Cópia da Carteira de Identidade;
 - b Cópia do CPF;

- c Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, sendo um (dos últimos 03 meses antes da data de entrega de documentos à Secult) e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
 - O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- d Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal> ↗;
- e Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ↗);
- f Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital.

- a Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
Você mesmo emite o certificado no site:
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei> ↗
- b Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de entrega à Secult) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
 - O endereço atual deverá ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- f Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal> ↗;

- g Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ↗;
- h Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ↗);
- i Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital.
 - Os contemplados deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

c Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

- a Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- c Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de entrega à Secult) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
 - O endereço atual deverá ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- g Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal> ↗;
- h Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ↗;

- i Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ↗);
- j Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital.

9.2 Os documentos devem ser enviados no e-mail editaisfuncultura@secult.es.gov.br ou via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Setor Protocolo, no endereço www.acessocidadao.es.gov.br ↗

9.3 Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.4 Caso a documentação apresentada no prazo do item [9.1](#) esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

9.5 Após a conferência, a Secult publica no endereço www.secult.es.gov.br ↗, o Ato de Confirmação de Documentação.

- 9.6 Após a publicação do Ato de Confirmação, o proponente deve assinar digitalmente o Termo de Compromisso conforme modelo previsto no Anexo 7.
- 9.7 O valor individual do prêmio é pago em até 20 dias úteis após a assinatura digital do Termo de Compromisso.
- 9.8 Em caso de falecimento ou invalidez, a proponente pessoa física/ MEI ou de extinção da pessoa jurídica, indicado na inscrição para representar Grupo ou Coletivo Cultural, pode haver a sua substituição no momento da celebração do Termo de Compromisso ou durante a execução do projeto.
- 9.8.1 O substituto deve atender às exigências do edital e apresentar nova declaração de representação do Grupo ou Coletivo Cultural, conforme Anexo 5.

10 EXECUÇÃO DA PROPOSTA E COMPROMISSOS COM A SECULT

- 10.1 **Será designado gestor responsável pelo acompanhamento da execução do projeto.** O gestor vai realizar uma reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com os proponentes para esclarecimentos necessários à execução do projeto.

- 10.2 **Qualquer pedido de readequação** de formato, valor ou prazo de execução **deverá ser formalizado ao gestor**, de acordo com procedimentos divulgados na reunião com os proponentes.
- 10.3 Os proponentes contemplados neste Edital devem **utilizar totalmente os recursos financeiros recebidos, conforme a** planilha de custos aprovada.
- 10.4 Os proponentes só podem iniciar as despesas previstas **após autorização formal do gestor**, enviada para o endereço de e-mail do proponente.
- 10.5 É obrigatório constar, em todo material de comunicação, **as marcas que identificam o Funcultura**, conforme Manual de Identidade Visual disponibilizado pela SECULT;
- 10.6 Todas as atividades voltadas ao público devem ser inseridas na plataforma **mapa cultural/ Seção Eventos**, para a divulgação nos canais públicos disponíveis da Secult e na localidade em que a ação será realizada;
- 10.7 A Secult pode solicitar aos proponentes contemplados a participação em ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais referentes ao projeto contemplado neste Edital, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais;
- 10.8 No caso de publicações, entregar para o acervo da Secult, 10% (dez por cento) da tiragem do material produzido, desde já autorizando sua utilização, sem fins lucrativos, em programas e equipamentos culturais do Estado;

- 10.9** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente autoriza a Secult a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
- 10.10** O proponente deve garantir o **acesso gratuito** às atividades, ações e apresentações incluídas no projeto aprovado.
- 10.11** Os contemplados deverão ainda entregar:
- 10.11.1** No caso de Jogos Eletrônicos (Games): códigos de acesso (cheat codes) para cada fase do game, vídeo demonstrando a execução do jogo no dispositivo móvel, ilustrando seu funcionamento com áudio.
 - 10.11.2** No caso de Aplicativo: versão executável do aplicativo com todas as funcionalidades previstas na proposta apresentada na inscrição.
- 10.12** A prestação de contas deve ser enviada de acordo com **modelo de Relatório da Execução do Projeto, previsto no ANEXO 8**, e encaminhada junto às comprovações da execução, de acordo com o perfil do projeto e orientações do gestor.
- 10.13** O proponente é responsável pela realização de todas as despesas e não pode usar o nome da Secult ou de qualquer órgão do Governo do Estado para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

- 10.14 Atenção: em caso de não execução do projeto, mesmo que por solicitação do proponente e dentro do período de Vigência do Edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito.

11 PENALIDADES

- 11.1 O proponente que não cumprir as exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso recebe as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:

- A Advertência;
- B Devolução parcial ou integral do valor recebido, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês;
- C Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secult, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- D Registro da inadimplência no CADIN-ES (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado);
- E Inscrição em Dívida Ativa.

- 11.2 Rejeitado o relatório final de execução, a Secult pode autorizar o proponente a realizar medida compensatória no lugar das penalidades, desde que:

- A A compensação tenha relação com o projeto;
- B O descumprimento decorra de fato alheio à vontade do proponente;
- C Tenha ocorrido a execução parcial do projeto;
- D O valor que deveria ser devolvido é o mesmo previsto na compensação;
- E A critério da Secult a compensação se mostre pertinente.

12 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 A despesa ocorre à conta do Programa de Trabalho:
10.40.901.13.392.0043.2619 – Seleção e Premiação de Projetos Culturais – Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte de Recursos: 0101.000000 - Recursos Ordinários.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secult, à Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo, pelos telefones (27) 3636-7115, (27) 3636-7116 ou no endereço de e-mail: editaisfuncultura@secult.es.gov.br, ou no WhatsApp (27) 99709-9128.
- 13.2 A Secult disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br> ↗

- 13.3** Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.
- 13.4** A impugnação deve ser enviada por meio eletrônico, para o endereço do edital: editaisfuncultura@secult.es.gov.br. A Secult decide em até 03 (três) dias e encaminha a resposta para o e-mail indicado pelo cidadão e publica a decisão no site da Secult.
- 13.5** Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, pessoas interessadas poderão pedir acesso aos projetos inscritos no Edital, mantendo em sigilo dos dados pessoais dos proponentes.
- 13.6** Os prazos deste Edital são contados em dias corridos desconsiderando o primeiro dia e considerando o último dia.
- 13.6.1** Se o primeiro dia da contagem ou o último dia do prazo cair em dia sem expediente na Secult, é considerado o primeiro dia útil seguinte.
- 13.7** A Secult pode aumentar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, divulgando essas prorrogações.
- 13.8** A Secult pode revogar ou anular esse Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.
- 13.9** Os casos não previstos neste Edital são decididos pelo Secretário de Estado da Cultura.
- 13.10** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para resolver questões relativas a este Edital.

14

ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- **Anexo 1:** Detalhamento das linhas do edital;
- **Anexo 2:** Ficha de inscrição - preenchida diretamente no Mapa Cultural;
- **Anexo 3:** Formulário de Projeto - preenchido diretamente no Mapa Cultural;
- **Anexo 4:** Planilha de Custos do Projeto - modelo disponível no site da Secult, para ser anexado no Mapa Cultural;
- **Anexo 5:** Declaração de representação de grupo (caso couber);
- **Anexo 6:** Formulário para Recurso;
- **Anexo 7:** Modelo de Termo de Compromisso;
- **Anexo 8:** Modelo de Relatório da Execução do Projeto.

Vitória, 30 de novembro de 2022.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura

Buscando tornar a estrutura e a linguagem mais acessíveis para as pessoas que podem participar do Edital Diversidade Cultural Capixaba, a Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult), em parceria com o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges), elaborou este Regulamento. Foram utilizadas, como base, as abordagens da Linguagem Simples e da Acessibilidade Textual e Terminológica (ATT) — metodologias de comunicação úteis para criar condições para a produção de mensagens escritas em formato mais claro e inclusivo. Para a estruturação textual, foram aplicados conceitos e métodos da Oficina de Simplificação de Editais. Essa Oficina foi ministrada por pesquisadoras da área de Linguística, Profa. Dra. Aline Evers, associada à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), e Profa. Dra. Maria José Bocorny Finatto, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Ambas lidam com o tema da ATT e com a simplificação de materiais escritos desde 2010. A Oficina e a Diagramação foram financiadas pela Resolução Nº 292/2021 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) - Implementação da Agenda 2.0 no LAB.ges.

